



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Resolução nº 05/08, de 13 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

A **Mesa da Câmara Municipal de Caçu**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Inciso I, do Artigo 1º, da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do Item 4, com a seguinte redação:

- “Art. 1º** -
- I** –
- 1** –
- 2** –
- 3** –
- 4** – Assessoria de Comunicação.

Art. 2º - O Inciso I, do Artigo 2º, da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do Item 4, juntamente com as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e k, com as seguintes redações:

- “Art. 2º** -
- I** –
- 1** –
- 2** –
- 3** –
- 4** – Assessoria de Comunicação:
- a) entregar cartas, convites, notificações, ofícios, convocações e outras espécies de correspondências de interesse da Câmara;
- b) deslocar dentro dos limites territoriais urbanos da cidade de caçu e adjacências;
- c) colher o ciente de pessoas destinatárias das correspondências quando solicitado;
- d) buscar encomendas e correspondências de interesse da Câmara;
- e) operar aparelhagem de sonorização do Plenário da Câmara nas reuniões ordinárias e extraordinárias, sessões especiais, solenidades, audiências populares e em quaisquer outras oportunidades que lhe for determinado;
- e) operar computadores para gravação do conteúdo das reuniões e outras necessidades afins;
- f) operar máquina foto-copiadora aos fins solicitados pela Câmara;
- g) permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente e nos eventos promovidos ou com a participação do Poder Legislativo;
- h) elaborar em conjunto com outras assessorias e ou servidores matérias institucionais de publicidade para veiculação;
- i) realizar o controle de frequência de pessoas no plenário da Câmara em reuniões ou sessões;
- j) receber e transmitir recados e mensagens verbais, delas guardando o devido sigilo;
- k) desempenhar outras tarefas semelhantes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Art. 3º - O Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Caçu - GO, constante no Anexo VI, da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

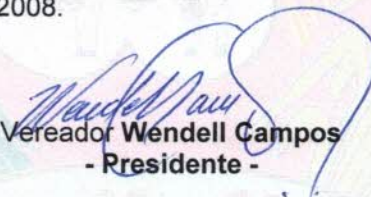
ANEXO VI

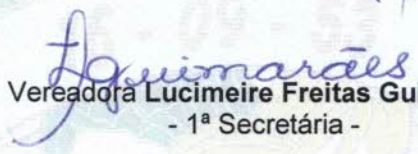
QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU - GO.					
Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	PROVIMENTO	CO. REF. SAL.
1	DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	CM-1	COMISSÃO	QPCOM-1
2	CHEFE DE TESOUREARIA	1	CM-2	COMISSÃO	QPCOM-2
3	ASSESSOR JURÍDICO	1	CM-3	COMISSÃO	QPCOM-3
4	SECRETÁRIA	1	CM-4	COMISSÃO	QPCOM-4
5	DIR. DEPTº. APOIO PARLAMENTAR	1	CM-5	COMISSÃO	QPCOM-5
6	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	CM-6	COMISSÃO	QPCOM-6

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2008.


Vereador **Wendell Campos**
- Presidente -


Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
- 1ª Secretária -